

RECURSO CONTRA QUESTÃO DE PROVA OBJETIVA E GABARITO PRELIMINAR

RESPOSTA AO RECURSO: 1911
RECORRENTE: CRISTIANO HENRIQUE DE SOUZA
INSCRIÇÃO Nº. 0039
CANDIDATO AO CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
QUESTÃO: 01
MATÉRIA: CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

RESPOSTA: O candidato apresenta recurso contra a questão 01 (Conhecimentos Específicos), contudo sua argumentação é referente a questão 24 (Raciocínio Lógico). Ainda que o recorrente tenha se equivocado quando do apontamento da questão, passamos a analisar o recurso como sendo referente a questão 24.

Consultado o profissional responsável pela elaboração da questão, o mesmo assim pronunciou:

“Recurso não procede.

JUSTIFICATIVA – Existe uma lógica que dá suporte à sequência apresentada na questão, que é a seguinte: a partir da primeira figura, gira-se sempre a mesma no sentido horário, 90 graus, com um número crescente de giros: 1 giro da primeira para a segunda figura, 2 giros da segunda para a terceira figura, 3 giros da terceira para a quarta figura, 4 giros da quarta para a quinta figura (ficando, portanto, na mesma posição) – e, completando a sequência, deve-se girar 5 vezes a figura da quinta para a sexta posição, o que resulta na alternativa B.”

CONCLUSÃO: O recurso é julgado **IMPROCEDENTE** mantendo-se a questão.

De Barbacena-MG para Cordisburgo-MG, 02 de abril de 2024.

JCM - Consultoria Municipal Ltda.

RECURSO CONTRA QUESTÃO DE PROVA OBJETIVA E GABARITO PRELIMINAR

RESPOSTA AO RECURSO: 1909
RECORRENTE: CRISTIANO HENRIQUE DE SOUZA
INSCRIÇÃO Nº. 0039
CANDIDATO AO CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
QUESTÃO: 11
MATÉRIA: LÍNGUA PORTUGUESA

RESPOSTA: Consultado o profissional responsável pela elaboração da questão, o mesmo assim pronunciou:

“Recurso não procede.

JUSTIFICATIVA – O texto “A felicidade e as coisas simples” não é predominantemente narrativo, pois a forma como se organiza não é típica, por exemplo, de noticiários ou de depoimentos; o seu tom é predominantemente dissertativo, pois o autor desenvolve considerações acerca da felicidade, sem narrar acontecimentos reais ou ficcionais com ação, personagens, tempo, espaço e foco narrativo. A alternativa C está correta, uma vez que há parágrafos curtos e inclusive a maioria se apresenta sem uma ordenação lógica propriamente. Prova disso é que se podem “embaralhar” vários parágrafos do texto, e este continua transmitindo o mesmo sentido, as mesmas reflexões, os mesmos ensinamentos sobre a felicidade. Isso é diferente de um texto narrativo, que apresenta, normalmente, uma sequência de fatos que não poderiam ser misturados.”

CONCLUSÃO: O recurso é julgado **IMPROCEDENTE** mantendo-se a questão.

De Barbacena-MG para Cordisburgo-MG, 02 de abril de 2024.

JCM - Consultoria Municipal Ltda.

RECURSO CONTRA QUESTÃO DE PROVA OBJETIVA E GABARITO PRELIMINAR

RESPOSTA AO RECURSO: 1910
RECORRENTE: CRISTIANO HENRIQUE DE SOUZA
INSCRIÇÃO Nº. 0039
CANDIDATO AO CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
QUESTÃO: 20
MATÉRIA: LÍNGUA PORTUGUESA

RESPOSTA: Consultado o profissional responsável pela elaboração da questão, o mesmo assim pronunciou:

“Recurso não procede.

JUSTIFICATIVA – Não existe, em nenhum tipo de análise, sintática ou semântica, algo que possa ser nomeado como “substantivo de modo”, termo empregado pelo recorrente em seu texto. A noção semântica de modo só pode ser expressa por palavras e locuções de natureza adverbial, por se tratar de uma circunstância de ações verbais. Substantivo é de outra natureza, não indica modo nem tampouco qualquer outra circunstância de ação, e sim nomeia seres. Portanto, deve-se manter o gabarito oficial da questão.”

CONCLUSÃO: O recurso é julgado **IMPROCEDENTE** mantendo-se a questão.

De Barbacena-MG para Cordisburgo-MG, 02 de abril de 2024.

JCM - Consultoria Municipal Ltda.

RECURSO CONTRA QUESTÃO DE PROVA OBJETIVA E GABARITO PRELIMINAR

RESPOSTA AO RECURSO: 1912
RECORRENTE: **CRISTIANO HENRIQUE DE SOUZA**
INSCRIÇÃO Nº. **0039**
CANDIDATO AO CARGO: **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**
QUESTÃO: **23**
MATÉRIA: **RACIOCÍNIO LÓGICO**

RESPOSTA: Consultado o profissional responsável pela elaboração da questão, o mesmo assim pronunciou:

“Recurso não procede.

JUSTIFICATIVA – A questão em pauta exige o conhecimento da noção básica de acarretamento, em termos lógicos. Qualquer elemento à esquerda acarreta a verdade de qualquer elemento à sua direita. E o inverso não se aplica. Assim, eis as afirmações verdadeiramente possíveis dentro do enunciado lógico apresentado:

- Todo professor é estrangeiro; todo professor é famoso; todo professor é rico.

- Todo estrangeiro é famoso; todo estrangeiro é rico.

- Todo famoso é rico.

- Nem todo rico é famoso; nem todo rico é estrangeiro; nem todo rico é professor.

- Nem todo famoso é estrangeiro; nem todo famoso é professor.

- Nem todo estrangeiro é professor.

Note-se que as 3 afirmativas tidas como corretas entre as alternativas da questão correspondem às 3 primeiras afirmativas sublinhadas acima. E a afirmativa da alternativa C é contrária à 4ª afirmativa sublinhada acima – portanto, essa é a incorreta de acordo com o raciocínio lógico apresentado.”

CONCLUSÃO: O recurso é julgado **IMPROCEDENTE** mantendo-se a questão.

De Barbacena-MG para Cordisburgo-MG, 02 de abril de 2024.

JCM - Consultoria Municipal Ltda.

RECURSO CONTRA QUESTÃO DE PROVA OBJETIVA E GABARITO PRELIMINAR

RESPOSTA AO RECURSO: 1908
RECORRENTE: THAIS FERNANDA SILVA
INSCRIÇÃO Nº. 0086
CANDIDATO AO CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
QUESTÃO: 08
MATÉRIA: CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

RESPOSTA: Consultado o profissional responsável pela elaboração da questão, o mesmo assim pronunciou:

JUSTIFICATIVA – “A questão foi baseada no regramento do artigo 82 que diz: O mandato do Presidente da República é de 4 (quatro) anos e terá início em 5 de janeiro do ano seguinte ao de sua eleição.

A questão solicita que seja assinalada a alternativa que preencha **CORRETAMENTE** as lacunas do texto abaixo observando as regras do Art. 82:

“O mandato do Presidente da República é de _____ anos e terá início em _____ de janeiro do ano seguinte ao de sua eleição.”

A única alternativa que completa corretamente o texto é a letra: a) 4 (quatro) e 5 (cinco).

De acordo com o exposto acima o recurso é julgado **IMPROCEDENTE**.”

CONCLUSÃO: O recurso é julgado **IMPROCEDENTE** mantendo-se a questão.

De Barbacena-MG para Cordisburgo-MG, 02 de abril de 2024.

JCM - Consultoria Municipal Ltda.

RECURSO CONTRA QUESTÃO DE PROVA OBJETIVA E GABARITO PRELIMINAR

RESPOSTA AO RECURSO: **1907**
RECORRENTE: **THIAGO NUNES**
INSCRIÇÃO Nº. **0007**
CANDIDATO AO CARGO: **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**
QUESTÃO: **26**
MATÉRIA: **RACIOCÍNIO LÓGICO**

RESPOSTA: Consultado o profissional responsável pela elaboração da questão, o mesmo assim pronunciou:

“Recurso não procede.

JUSTIFICATIVA – O raciocínio lógico mais direto relacionado com enunciados negativos resume-se no seguinte: número ímpar de palavras ou expressões negativas num enunciado resulta em negação da ação; número par de palavras ou expressões negativas num enunciado resulta em afirmação da ação. Assim, analisemos o enunciado da questão:

- não é falso que eu não vou deixar de recusar o seu pedido – existem 5 palavras ou expressões de sentido negativo; portanto, trata-se de um enunciado negativo, correspondente à frase: eu não vou atender o seu pedido, ou: eu não vou emprestar o meu carro (se você sair durante a noite).

Observe que a única alternativa que corresponde a essa interpretação é justamente a do gabarito oficial, letra A. Obviamente, é necessário também atentar-se para a ordem dos sujeitos: Carlos é que pede o carro emprestado a Cláudio, e, portanto, Cláudio lhe dá a resposta sob a hipótese de Carlos sair à noite. As alternativas B e C são diretamente descartadas por isso; e a alternativa D é descartada porque se trata de um enunciado afirmativo, e não negativo. Deve-se, portanto, manter o gabarito oficial da questão.”

CONCLUSÃO: O recurso é julgado **IMPROCEDENTE** mantendo-se a questão.

De Barbacena-MG para Cordisburgo-MG, 02 de abril de 2024.

JCM - Consultoria Municipal Ltda.